



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90031/2026 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



[Avisos \(0\)](#) [Impugnações \(0\)](#) [Esclarecimentos \(4\)](#)

27/05/2026 15:38

 Pedido de Esclarecimento nº 4 (3628277) 

 Trata-se do Pedido de Esclarecimento encaminhado, via mensagem eletrônica, no uso da faculdade prevista no Capítulo 12 do Edital (3608387).

PRELIMINARMENTE

2. O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado tempestivamente e nos seguintes termos:

1. O serviço já existe?
2. A contratante é substituta tributária?
3. Para fins de emissão de nota fiscal e tributação (ISS), há código de serviço municipal específico a ser utilizado nesta contratação? Em caso positivo, informar o código exato.
4. Considerando o item 4.3.1.1., entendemos que o preposto não poderá integrar a equipe operacional alocada nos postos de trabalho. Está correto o entendimento?
5. Considerando as atribuições previstas no item 4.3.1.2., entendemos que

➤ Quadro informativo ➤ Pregão Eletrônico : UASG 70001 - N° 90031/2026 (Lei 14.133/2021)

permanência física continua do preposto nas dependências do Contratante, devendo apenas comparecer quando solicitado, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência. Está correto o entendimento?

7. A planilha de custos poderá ser ajustada conforme a realidade da empresa?

8. Os encargos da planilha de custos poderão ser ajustados conforme a realidade da empresa?

9. Considerando o disposto na Lei nº 11.901/2009, que estabelece jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais para Bombeiro Civil, favor esclarecer se, na composição do valor estimado da contratação, foram considerados custos relativos a folguistas, horas extras e/ou revezamento operacional necessários ao atendimento da jornada legal da categoria. Ressalta-se que, caso tais premissas não tenham sido consideradas, poderá haver impacto direto na exequibilidade da proposta e no equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

10. Haverá redução de postos aos finais de semana ou em algum outro dia específico?

11. O Bombeiro Civil Mestre irá atuar em escala 6x1 com jornada de 6 horas diárias?

12. Considerando o disposto na Lei nº 11.901/2009, que estabelece jornada de trabalho de 36 horas semanais para Bombeiro Civil, solicita-se esclarecimento quanto à jornada a ser praticada, tendo em vista que, em caso de jornada superior a 6 horas diárias na escala 6x1, poderá ser necessária a alocação de 2 (dois) profissionais para revezamento e cobertura do posto, a fim de atendimento ao limite legal previsto.

13. Os valores previstos na planilha estimativa para salários, benefícios e demais encargos representam os valores mínimos aceitáveis para fins de contratação?

14. Já existe PPCI vigente?

15. Caso seja necessária a elaboração ou atualização do PPCI, favor informar o tipo de imóvel, a área aproximada e o nível de risco ou complexidade da edificação.

16. Com relação ao item 3.6.4.1., favor esclarecer se a Contratante disponibilizará local/estrutura para realização dos treinamentos da brigada de incêndio.

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 70001 - N° 90031/2026 (Lei 14.133/2021)

custos deverão estar contemplados na proposta da Contratada.

19. O próprio profissional alocado no contrato, ocupante do posto de Bombeiro Civil Mestre, poderá ministrar/aplicar os treinamentos da brigada de incêndio?

20. Qual a quantidade estimada de participantes nos treinamentos?

21. Com relação ao item 3.6.4.8., a Contratante disponibilizará local/estrutura para realização dos treinamentos e simulados de abandono?

22. Favor informar a quantidade estimada de participantes por treinamento/simulado.

23. Os treinamentos previstos no item 3.6.4.8. poderão ser ministrados pelo próprio Bombeiro Civil Mestre alocado no contrato?

24. Haverá necessidade de emissão de certificados, relatórios ou demais documentos comprobatórios dos treinamentos realizados?

25. Considerando os itens 4.2.6 e subsequentes, poderá ser utilizado aplicativo de celular/sistema mobile para controle eletrônico de ponto e frequência dos profissionais alocados, desde que atendidas as exigências da legislação trabalhista vigente?

DA ANÁLISE

3. Em razão da tecnicidade da matéria e em respeito ao princípio da segregação de funções, transcrevo, a seguir, as manifestações das áreas técnicas, constantes dos Despachos (3628391, 3628990 e 3629545):

Despacho 3628391:

Pergunta 1. O serviço já existe?

Resposta. Sim.

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 70001 - N° 90031/2026 (Lei 14.133/2021)

Pergunta 5. Considerando as atribuições previstas no item 4.3.1.2., entendemos que não será necessária dedicação exclusiva do preposto ao contrato, desde que atendidas as exigências operacionais e os prazos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência. Está correto o entendimento?

Resposta. Sim.

Pergunta 6. Considerando o item 4.3.3., entendemos que não haverá exigência de permanência física contínua do preposto nas dependências do Contratante, devendo apenas comparecer quando solicitado, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência. Está correto o entendimento?

Resposta. Sim.

Pergunta 10. Haverá redução de postos aos finais de semana ou em algum outro dia específico?

Respostas. As escalas de trabalho nos finais de semana deverão observar a folga prevista no art. 5º da Lei nº 11.901/2009. Dessa forma, a folga legal concedida aos bombeiros civis aos fins de semana não ensejará a necessidade de cobertura ou substituição do posto.

Pergunta 11. O Bombeiro Civil Mestre irá atuar em escala 6x1 com jornada de 6 horas diárias?

Resposta. Sim.

Pergunta 12. Considerando o disposto na Lei nº 11.901/2009, que estabelece jornada de trabalho de 36 horas semanais para Bombeiro Civil, solicita-se esclarecimento quanto à jornada a ser praticada, tendo em vista que, em caso de jornada superior a 6 horas diárias na escala 6x1, poderá ser necessária a alocação de 2 (dois) profissionais para revezamento e cobertura do posto, a fim de atendimento ao limite legal previsto.

Resposta. Respondido no item anterior. Haverá apenas um profissional, que será substituído somente em suas ausências legais.

Pergunta 14. Já existe PPCI vigente?

Resposta. Está em fase de aprovação pelo CBMDF.

➤ Quadro informativo ➤ Pregão Eletrônico : UASG 70001 - N° 90031/2026 (Lei 14.133/2021)

específico previsto no Termo de Referência. Contudo, trata-se de atividade compatível com as atribuições técnicas esperadas do Bombeiro Civil Mestre, que deverá possuir capacidade técnica para subsidiar análises, levantamentos e orientações correlatas, quando necessário.

Pergunta 16. Com relação ao item 3.6.4.1., favor esclarecer se a Contratante disponibilizará local/estrutura para realização dos treinamentos da brigada de incêndio

Resposta. O Tribunal Superior Eleitoral possui estrutura para realização de treinamento dos profissionais a serem alocados no contrato.

Pergunta 17. Favor esclarecer se haverá necessidade de emissão de certificados dos treinamentos realizados.

Resposta. Para os treinamentos exigidos pela legislação e normas da categoria, será exigido a apresentação dos certificados.

Pergunta 18. Em caso de emissão de certificados, favor informar se os respectivos custos deverão estar contemplados na proposta da Contratada.

Resposta. Os custos com treinamento obedecem ao disposto no item 4.2.2.2 do termo de referência.

Pergunta 19. O próprio profissional alocado no contrato, ocupante do posto de Bombeiro Civil Mestre, poderá ministrar/aplicar os treinamentos da brigada de incêndio?

Respostas. Os cursos e treinamentos exigidos pela legislação aplicável deverão ser ministrados por instituições devidamente cadastradas no CBMDF. Quanto aos treinamentos de rotina e reciclagens internas, estes poderão ser realizados pelo Bombeiro Civil Mestre em conjunto com os líderes da brigada de incêndio.

Pergunta 20. Qual a quantidade estimada de participantes nos treinamentos?

Resposta. Todos os 27 (vinte e sete) profissionais previstos no item 3 do termo de referência.

Pergunta 21. Com relação ao item 3.6.4.8., a Contratante disponibilizará local/estrutura para realização dos treinamentos e simulados de abandono?

➤ Quadro informativo ➤ Pregão Eletrônico : UASG 70001 - N° 90031/2026 (Lei 14.133/2021)

treinamento/simulado.

Resposta. Para simulado de abandono de edificação a população é de aproximadamente 1.200 pessoas.

Pergunta 23. Os treinamentos previstos no item 3.6.4.8. poderão ser ministrados pelo próprio Bombeiro Civil Mestre alocado no contrato?

Resposta. Sim.

Pergunta 24. Haverá necessidade de emissão de certificados, relatórios ou demais documentos comprobatórios dos treinamentos realizados?

Resposta. Pergunta igual a de nº 17.

Pergunta 25. Considerando os itens 4.2.6 e subsequentes, poderá ser utilizado aplicativo de celular/sistema mobile para controle eletrônico de ponto e frequência dos profissionais alocados, desde que atendidas as exigências da legislação trabalhista vigente?

Resposta. Sim.

Despacho 3628990:

Quanto ao item 2 do Pedido 3628277, sim.

Com relação ao item 3, não compete ao Tribunal orientar empresa sobre a forma de emissão de notas fiscais, recomenda-se observar o Decreto DF nº 28.508/05.

Despacho 3629545:

Questionamento nº 7: A planilha de custos poderá ser ajustada conforme a realidade da empresa?

Resposta: A empresa deverá elaborar sua proposta nos termos do modelo constante do Anexo III-I ao III-XI - Modelo de Proposta do Edital.

➤ Quadro informativo ➤ Pregão Eletrônico : UASG 70001 - N° 90031/2026 (Lei 14.133/2021)

que dispõe que o licitante deverá adotar valor igual ou superior ao orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio alimentação, assim como do item Plano de Saúde (plano ambulatorial).

Elucida-se ainda que cabe ao licitante cotar os percentuais dos encargos sociais e LDI de acordo com a sua realidade, tendo em vista que se tratam de itens considerados como risco inerente ao negócio da empresa, os quais não podem ter ingerência da Administração Pública.

Questionamento nº 8: Os encargos da planilha de custos poderão ser ajustados conforme a realidade da empresa?

Resposta: Excetuando-se os percentuais dispostos em normas legais, cabe ao licitante cotar os percentuais dos encargos sociais e LDI de acordo com a sua realidade, tendo em vista que se tratam de itens considerados como risco inerente ao negócio da empresa, os quais não podem ter ingerência da Administração Pública.

Questionamento nº 9: Considerando o disposto na Lei nº 11.901/2009, que estabelece jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais para Bombeiro Civil, favor esclarecer se, na composição do valor estimado da contratação, foram considerados custos relativos a folguistas, horas extras e/ou revezamento operacional necessários ao atendimento da jornada legal da categoria. Ressalta-se que, caso tais premissas não tenham sido consideradas, poderá haver impacto direto na exequibilidade da proposta e no equilíbrio econômico-financeiro da contratação

Resposta: Informa-se que foram considerados os encargos relativos ao substituto na cobertura de férias, conforme item B.03 do II-II-Encargos Sociais constante Anexo II-I a II-X do Edital (Valor Máximo de Referência).

Já em relação as horas extras não houve estimativa, tendo em vista não serem sujeitas à remuneração, conforme item 3.2.6 do Termo de Referência:

3.2.6. Os serviços prestados em regime suplementar a título de complementação de jornada somente produzirão efeitos no mês de referência, não sendo acumuláveis ou sujeitos à remuneração.

3.2.7. As horas suplementares somente serão autorizadas em casos

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 70001 - N° 90031/2026 (Lei 14.133/2021)

Questionamento nº 13: Os valores previstos na planilha estimativa para salários, benefícios e demais encargos representam os valores mínimos aceitáveis para fins de contratação?

Resposta: Conforme disposto no item 3.1.4 do Termo de Referência: "A Planilha de Custos e Formação de Preços (PCPF) apresentada pela licitante deverá adotar valor igual ou superior ao orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio alimentação, assim como do item Plano de Saúde (plano ambulatorial)". Em relação aos encargos, excetuando-se os percentuais dispostos em normas legais, cabe ao licitante cotar os percentuais dos encargos sociais e LDI de acordo com a sua realidade, tendo em vista que se tratam de itens considerados como risco inerente ao negócio da empresa, os quais não podem ter ingerência da Administração Pública.

22/05/2026 18:27



Pedido de Esclarecimento nº 3 (3623300)



Trata-se do Pedido de Esclarecimento encaminhado, via mensagem

22/05/2026 18:27



Pedido de Esclarecimento nº 2 (3623010)



Trata-se do Pedido de Esclarecimento encaminhado, via mensagem

22/05/2026 18:26



Pedido de Esclarecimento nº 1 (3622252)



Trata-se do Pedido de Esclarecimento encaminhado, via mensagem

Incluir esclarecimento

➤ Quadro informativo ➤ Pregão Eletrônico : UASG 70001 - N° 90031/2026 ([Lei 14.133/2021](#))